



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.tajuba.mg.gov.br

ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016-----
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA IN-
TEGRADA NO BAIRRO VARGINHA – SEMSA-----

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às 14h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 083/2016, Giovani Vinícios Raponi, Presidente da CPL; Glória Maria Ribeiro, Olívia da Silva Simplício Donizete, Walquiria Aparecida da Silva, Membros da CPL. Protocolaram os envelopes 01 e 02 em tempo hábil as empresas: **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**, representada neste ato pelo Sr. **Sérgio Burza Maia**; **CONSTRUTORA CJP LTDA**, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Junqueira Pereira**; **LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP**, representada neste ato pela Srta. **Bianca Capelo**; **EL CONSTRUTORA LTDA**, representada neste ato pelo Sr. **Alexander Antônio Peres Gutierrez Aguinada**; **EMPAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada neste ato pelo Sr. **Maurício Ornelas Rodrigues**; **CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA**, representada neste ato pela Sra. **Claudiceia Maciel Viana Silva**; **ARCOVERDE ENGENHARIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA**, representada neste ato pela Sr. **Marlon Tosta Gonçalves**; Aberto o envelope de nº 01 (**Documentos de Habilitação**), todas as vias apresentadas foram rubricadas pelos presentes. A análise dos índices foi feita pelo Sr. **Frank José Gonçalves**, Contador da Prefeitura Municipal de Itajubá. Após a análise a empresa ARCOVERDE ENGENHARIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA foi inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação autenticados conforme item IV, subitem 6 do edital. As demais empresas foram consideradas **HABILITADAS**. A empresa BASE FORTE ENGENHARIA LTDA manifestou intenção de recurso com relação a empresa LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP que apresentou quitação de pessoa física de apenas um responsável técnico sendo que na certidão de quitação da empresa constam dois responsáveis. A empresa ARCOVERDE ENGENHARIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA apresentou intenção de recurso com relação a sua inabilitação por não apresentar documentos autenticados, sendo que ele estava com os originais no momento da licitação. A empresa LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP solicitou que constasse em ata que a mesma apresentou uma certidão onde consta que o responsável técnico apresentado para a obra é o que consta na quitação de pessoa física. Diante do exposto a comissão decide suspender a sessão e abrir prazo recursal. O presente processo fica com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

Giovani Vinícios Raponi
Presidente da CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro da CPL

Walquiria Aparecida da Silva
Membro da CPL

Olívia da Silva Simplício Donizete
Membro da CPL

Representantes:

Alexander Antônio Peres Gutierrez Aguinada

Bianca Capelo

Carlos Junqueira Pereira

Claudiceia Maciel Viana Silva

Maurício Ornelas Rodrigues

Marlon Tosta Gonçalves

Sérgio Burza Maia